



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA  
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP  
www.pilardosul.sp.gov.br

**DECRETO Nº. 3.448/2018 - LEI Nº 3197/2017  
DE 13 DE MARÇO 2018**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, Prefeito do Município de  
Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do  
artigo 89, Inciso IV e;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito  
adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), conforme segue:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.05 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	- 4.4.90.52	50.000,00	Tesouro	115

**Art. 2º** - O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto  
com recurso resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias: (Artigo 43, parágrafo  
1º, Inciso III da Lei 4320/64).

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.05 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	- 3.3.90.39	50.000,00	Tesouro	112

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua  
publicação, revogando as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 13 de Março de 2018.

**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

**Marlene de Carvalho Gois Seabra**  
Assistente Administrativo I